



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIVARI DE BAIXO

Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo CAPIVARI DE BAIXO/SC

Resolução nº 001/2019

Institui e orienta a implantação do Currículo Base da Educação Infantil e do Ensino Fundamental do Território Catarinense e normatiza a adequação à Base Nacional Curricular dos currículos e propostas pedagógicas da Educação Infantil e do Ensino Fundamental no âmbito do Sistema Municipal de Educação.

O PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE CAPIVARI DE BAIXO, no uso de suas atribuições, do Art 4º e 14 do Regimento Interno, Art 210 da Constituição Federal, disposto no Art 26 na Lei nº 9.394/1994 - Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, Lei nº 1286/2009 – Sistema Municipal de Educação e no Parecer CNE/CP nº 15/2017 e CNE/ nº 2/2017 e anexos.

RESOLVE:

Art. 1º A presente Resolução institui o Currículo Base da Educação Infantil e do Ensino Fundamental do Território Catarinense, como documento organizador das atividades escolares, concretizando diferentes formas de uso dos tempos e dos espaços pedagógicos, incorporando o conjunto orgânico e progressivo de aprendizagens essenciais como direito das crianças, dos jovens e adultos no âmbito da Educação Básica previstos na Base Nacional Comum Curricular, e orienta sua implementação pelo sistema de ensino municipal, bem como pelas instituições de ensino.

Art. 2º A presente Resolução resolve manter a Língua Inglesa nos Anos Iniciais em conformidade com as competências gerais e as competências específicas do referido componente curricular da Base Nacional Comum Curricular.

Art. 3º Fica definido os seguintes termos utilizados no âmbito desta Resolução:

I - sistema de ensino compreende: as instituições de ensino de todas as etapas e modalidades, criadas e mantidas pelo poder público ou pela iniciativa privada; as Secretarias Municipais de Educação; e os Conselhos Municipais de Educação;

II - rede de ensino;

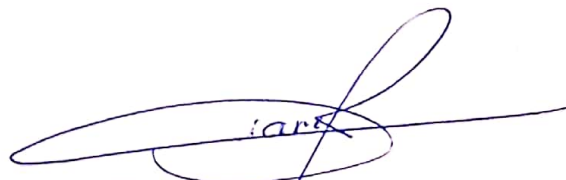
- a) Pública: é o conjunto formado pelas instituições escolares públicas articuladas de acordo com sua vinculação financeira e responsabilidade de manutenção, com atuação nas esferas municipal.
- b) Privada: é o conjunto formado por instituições escolares privadas articuladas por serem mantidas e/ou administradas pelas mesmas pessoas físicas ou jurídicas de direito privado.

Art. 4º O Currículo Base da Educação Infantil e do Ensino Fundamental do Território Catarinense constitui-se um documento de referência para a adequação à Base Nacional Comum Curricular dos currículos e das propostas pedagógicas destas etapas da Educação Básica das instituições ou redes de ensino do Estado de Santa Catarina, conforme determina a Resolução CNE/nº 2/2017.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Capivari de Baixo, 07 de novembro de 2019.

Handwritten signature and stamp



Tânia Viana Ramos
Presidente do Conselho Municipal da Educação



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIVARI DE BAIXO

Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo CAPIVARI DE BAIXO/SC

Ilma. Senhora:

Tânia Viana Ramos

Presidente do Conselho Municipal da Educação

Prezada Senhora:

A Secretaria da Educação, Cultura, Esporte e Turismo vem através deste solicitar ao Conselho Municipal da Educação que envie ao Conselho Estadual da Educação a competente Resolução que "institui e orienta a implantação do Currículo Base da Educação Infantil e do Ensino Fundamental do Território Catarinense e normatiza a adequação à Base Nacional Comum Curricular dos currículos e propostas pedagógicas da Educação Infantil e do Ensino Fundamental no âmbito do Sistema Municipal da Educação.", conforme determinação daquele colegiado estadual.

A referida Resolução, após deliberada e aprovada deverá ser remetida por este r. Conselho Municipal de Educação juntamente com "o termo de adesão ao "Currículo Base do Território Catarinense" , que remeto-lhes em anexo.

Ynara Faraco Zin
Secretária da Educação, Cultura, Esporte e Turismo



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIVARI DE BAIXO

Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo CAPIVARI DE BAIXO/SC

TERMO DE ADESÃO AO CURRÍCULO BASE DO TERRITÓRIO CATARINENSE

Eu Yara Faraco Zin, CPF nº 550 741 039 – 91, representante legal da Secretaria da Educação, Cultura, Esporte e Turismo, localizada na Rua Ernani Cotrin, 187, bairro Centro em Capivari de Baixo, Santa Catarina com CNPJ 31247169/0001-74, mantida pelo município de Capivari de Baixo, informo que a opção definida foi a Adesão ao Currículo Base do Território Catarinense da Educação Infantil e Ensino Fundamental, dando cumprimento ao que determina o Art. 4º da Resolução CEE/SC nº 70/2019 com acréscimo do Componente Curricular de Inglês do 1º ao 5º Ano (parte diversificada).

Yara Faraco Zin
Secretária da Educação, Cultura, Esporte e Turismo